



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 54/2024 – São Paulo, quarta-feira, 20 de março de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CJF3R Nº 636, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*Suspende o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, bem como os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de março de 2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, ocorrida em 18 de março de 2024, por volta das 10 horas e 15 minutos, sem previsão de retorno por parte da concessionária, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0003697-23.2024.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR nº 10677396/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, bem como os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de março de 2024.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Carlos Muta**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CJF3R N° 637, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*Suspende os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, no dia 18 de março de 2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, ocorrida em 18 de março de 2024, por volta das 08 horas, ocasionando o esgotamento das baterias do nobreak e a consequente interrupção da rede e do serviço de telefonia, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0003701-60.2024.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** que o retorno da energia elétrica no Fórum Federal de Marília/SP ocorreu somente por volta das 14 horas e 10 minutos;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR nº 10678632/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, no dia 18 de março de 2024.

**Art. 2.º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Carlos Muta**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE N° 4020, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

I - **Interromper**, por necessidade de serviço, a partir de 25 de março de 2024, o período de férias agendado de 21 de março a 09 de abril de 2024 (1º período 2024/2025), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 3941/2024, e

II - **Cancelar**, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 16 de julho a 04 de agosto de 2024 (2º período 2024/2025), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 3941/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4022, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, o período de férias agendado de 01 a 20 de abril de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 10 a 29 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3564, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o gozo de 08 (oito) dias de férias, no período de 23 a 30 de abril de 2024 (2º período - 2017/2018), do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSE MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4023, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, as férias agendadas de 22 de julho a 10 de agosto de 2024 (1º período - 2024/2025), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 17 de junho a 06 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2024, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007960-04.2024.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Augusto de Melo Matos

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 10676900), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS afastamento, no período de 09 a 16 de março de 2024, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0007142-52.2024.4.03.8000

Interessado(a): Cláudia Hilst Menezes

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 10676966), defiro à Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES afastamento, no período de 06 a 13 de março de 2024, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### PORTARIA GACO Nº 83, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre registro de elogio ao desempenho funcional das juízas e dos juizes federais que atuaram em auxílio à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais no biênio 2022/2024.

A **COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, usando de suas atribuições normativas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e agradecer às magistradas e aos magistrados que atuaram em auxílio à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, no biênio 2022/2024, pela atuação de destaque, dedicação, eficiência, espírito de equipe, perseverança e disponibilidade, que culminou no desenvolvimento de todos os projetos realizados pela Coordenadoria, os quais se encontram detalhados no relatório anual (10521814):

I - Juiz Federal Caio Moyses de Lima, Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Perez, Presidente do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo;

III - Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Vice-Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e Coordenadora do GAPEX - Grupo de Apoio para Pessoas em Extrema Vulnerabilidade

IV - Juíza Federal Gisele Bueno da Cruz de Lima, Vice-Presidente do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo;

Art. 2º Determinar a anotação do elogio nos assentamentos funcionais da(o)s magistrada(o)s.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 18/03/2024, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GACO Nº 84, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre registro de elogio ao desempenho funcional de juiz federal e servidores no desenvolvimento do Projeto Fábrica de Cálculo.

A **COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, usando de suas atribuições normativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar e agradecer ao magistrado e aos servidores pela atuação de destaque, dedicação, eficiência, espírito de equipe, perseverança, disponibilidade e inovação, que culminou no desenvolvimento do Projeto Fábrica de Cálculos:

I - Caio Moyses de Lima, Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, juiz federal em auxílio à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

II - Eric Fujita, Diretor da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (CECALC);

III - Keith Richard Gomes Ferreira, Diretor do Polo Regional II (JEF) da CECALC.

Art. 2º Determinar a anotação do elogio nos assentamentos funcionais do magistrado e dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 18/03/2024, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GACO Nº 85, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre registro de elogio ao desempenho funcional das magistradas, dos magistrados, das servidoras e dos servidores integrantes dos Grupos Temáticos de Trabalho.

A **COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, usando de suas atribuições normativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar e agradecer às magistradas e aos magistrados, bem como às servidoras e aos servidores, que voluntariamente participaram dos Grupos Temáticos de Trabalho, pela atuação de destaque, dedicação, eficiência, espírito de equipe, perseverança e inovação, que culminou no mapeamento dos processos de trabalho dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais:

Supervisores dos Grupos Temáticos de Trabalho (GTT), responsáveis por organizar, orientar e acompanhar os trabalhos:

I - Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Coordenadora Adjunta das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

III - Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

IV - Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

V - Mariana Meinschmiedt Abdo, Assessora da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Magistrado(s) e servidores(as) pela atuação nos seguintes GTT:

**GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT 1**

**FLUXO COMUM ATÉ A SENTENÇA (8794149, 8854346)**

ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenadora
CALISTO ABDO JUNIOR	JEF Mogi das Cruzes	Servidor(a)
DANIEL REGIS ALLO WEISS	JEF Osasco	Servidor(a)
DANIELA DE OLIVEIRA	JEF Jundiaí	Servidor(a)

DANIELA REGINA AZEVEDO	JEF São Bernardo do Campo	Servidor(a)
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	JEF Dourados	Magistrado(a)
DIOGO NAVES MENDONCA	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenador Suplente
EDUARDO PIMENTA CAETANO	JEF São Paulo	Servidor(a)
ELAINE CRISTINA POLO AFONSO	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	JEF São Paulo	Magistrado(a)
FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES	JEF Taubaté	Servidor(a)
IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT	JEF São Paulo	Servidor(a)
GEORGE GUALBERTO CARNEIRO	JEF Dourados	Servidor(a)
HELICIO NOGUEIRA DA LUZ	JEF São Paulo	Servidor(a)
HELENA FURTADO DA FONSECA	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenadora Suplente
KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO	JE Va Andradina	Servidor(a)
LAURA YUKIMI TOYOTA	JEF São Paulo	Servidor(a)
LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES PRADA	JEF Campinas	Servidor(a)
LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS	JEF Campo Grande	Servidor(a)
LUCIANA SILVA TONA	JEF São José dos Campos	Servidor(a)
LUCIANO GOMES ROMEIRO	JEF Piracicaba	Servidor(a)
MARCIA NASCIMENTO CERVINO	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA	JEF São Paulo	Servidor(a)
MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO	JEF Jundiaí	Servidor(a)
MARTA PENTEADO DE ANDRADE	JEF Taubaté	Servidor(a)
MESTROGILDO MARQUES DA COSTA	JEF São Paulo	Servidor(a)
PAULA ASSUNCAO DE ANDRADE ALONSO	JEF São Bernardo do Campo	Servidor(a)
PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA	JEF São Paulo	Servidor(a)
PRICILLA DE MENDONCA MARMO	JEF São José dos Campos	Servidor(a)
PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE	JEF São Paulo	Servidor(a)
SAMUEL BUENO DA SILVA	JEF Osasco	Servidor(a)
SHEFFERSON SANDER FERREIRA	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
SILVANA FATIMA PELOSINI	JEF Santo André	Servidor(a)
TANIA DA SILVA LOPES	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS	JEF São Paulo	Servidor(a)
VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA	JEF Barueri	Servidor(a)
ALAOR DA SILVA PEREIRA	JEF São Paulo	servidor(a)
ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	JEF Osasco	servidor(a)
BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO	JE Va Guaratinguetá	servidor(a)
EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO	JEF São Paulo	servidor(a)
LEONORA RIGO GASPAR	JEF São Paulo	magistrado(a)
PAULA NUNES ANGELO	JEF Campinas	servidor(a)
SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	JEF Mauá	servidor(a)

## GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT2

### FLUXO COMUM APÓS SENTENÇA

ADRIANA APARECIDA MORAES VITO	JEF Jundiaí	Servidor(a)
BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ	JEF São Paulo	Servidor(a)
CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	JEF São Paulo	Servidor(a) - Coordenadora Suplente
DANIEL MANZANO SARTI	JEF Dourados	Servidor(a)
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	TRs/SP	magistrado(a)
ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenadora
JANAINA GARCIA BEZERRA	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a) - Coordenadora Suplente
LUDMILA CARNEIRO BRITO	JEF Taubaté	Servidor(a)
MARCELO BASSO VALIM	JEF Dourados	Servidor(a)

MATHEUS DECRESCI COLATELI	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
MILENA INÊS SIVIÉRI PISTORI	JEF Campo Grande	Servidor(a)
RAQUEL RIBEIRO SILVA	JEF Campinas	servidor(a)
REGIANE MARIA NIGRO RAMOS	JEF São José dos Campos	Servidor(a)
RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO	JEF São Paulo	Servidor(a)
TAIS MORAIS GENNARI RUBIO	JEF Jundiaí	Servidor(a)
VANESSA DE SOUZA SANTOS	JEF São Paulo	Servidor(a)
VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA	JEF São Paulo	Servidor(a)

### GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT3

#### FLUXOS ESPECIAIS

ADRIANA GALVÃO STARR	JEF Araraquara	magistrado(a)
ANA PAULA RIBEIRO	JEF São Paulo	Servidor(a)
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	JEF São José dos Campos	Magistrado(a) - Coordenador
BRUNO TAKAHASHI	JEF São Bernardo do Campo	Magistrado(a) - Coordenador Suplente
CAMILA ROCHA FONSECA REIS	JEF Taubaté	Servidor(a)
CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO	JEF Campinas	Servidor(a)
CLÓVIS LACERDA CHARÃO	JEF Dourados	Servidor(a)
DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI	JEF - Ribeirão Preto	Servidor(a)
EMERSON JOSE DO COUTO	JEVa Avaré	Magistrado(a)
FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI	JEF de Campinas	Servidor(a)
HUDSON PINTO RODRIGUES	JEF São Paulo	Servidor(a)
LUCIANO SILVA	JEF Araçatuba	Magistrado(a)
LUCIENE MARCIA DOS SANTOS	JEF São Paulo	Servidor(a)
PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ	JEF São Paulo	Servidor(a)
CARINA PASIANI DE BIASI	JEF São José do Rio Preto	servidor(a)
KARINA DELLA VALLE ARAKI	JEF Jundiaí	servidor(a)
LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE	JEF São José dos Campos	servidor(a)

### GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT4

#### TURMAS RECURSAIS

ALESSANDRA PAIVA MARTINS	TR/SP - SUSJ	Servidor(a)
ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA	TR/SP - SUSJ	Servidor(a)
CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	TR/SP - DIRE	Servidor(a)
CLAUDIA HILST MENEZES	10ª TR/SP - 28ª cadeira	Magistrado(a)
DANIEL DE CASTRO CALDAS	3ª TR/SP - 9ª cadeira	Servidor(a)
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	TR/SP - DIRE	Servidor(a)
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	9ª TR/SP - 27ª cadeira	Magistrado(a)
FABIO FRANCO DE CASTRO	TR/SP - SUPD	Servidor(a)
FABIO IVENS DE PAULI	15ª TR/SP - 43ª cadeira	Magistrado(a) - Coordenador Suplente
FREDERICO POLES BORGONOV	5ª TR/SP - 15ª cadeira	Servidor(a)
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	13ª TR/SP - 37ª cadeira	Magistrado(a)
JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	12ª TR/SP - 35ª cadeira	Magistrado(a)
LESSANDRA CRISTINA JARDIM	10ª TR/SP - 28ª cadeira	Servidor(a)

OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO	TR/MS - SECRETARIA	Servidor(a)
LÍGIA DA SILVA QUAGLIETTA	6ª TR/SP - 17ª cadeira	Servidor(a)
LIN PEI JENG	10ª TR/SP - 30ª cadeira	Magistrado(a)
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	5ª TR/SP - 15ª cadeira	Magistrado(a) - Coordenadora
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	14ª TR/SP - 42ª cadeira	Magistrado(a)
MARLI ALVES DA SILVA	TR/SP - DIRE	Servidor(a)
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	3ª TR/SP - 8ª cadeira	Magistrado(a)
PAULO ROGÉRIO SALVONI	TR/SP - SUPD	Servidor(a)
PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS	6ª TR/SP - 17ª cadeira	Servidor(a)
RAPHAEL RIBEIRO PASSOS	TR/SP - DIRE	Servidor(a)
TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	14ª TR/SP - 41ª cadeira	Magistrado(a)
VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI	4ª TR/SP - 10ª cadeira	Servidor(a)
VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA	TR/MS - SECRETARIA	Servidor(a)
ANDRÉA HITOS FERREIRA	TRs/SP	servidor(a)
ANGELA ASTINI	TRs/SP	servidor(a)
CAMILA DE CAMPOS ZANETTI	TRs/SP	Servidor(a)
CIRO BRANDANI FONSECA	TRs/SP	magistrado(a)
DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO	TRs/SP	servidor(a)
FERNANDO NARDON NIELSEN	TRs/MS	magistrado(a)
JEAN MARCOS FERREIRA	TRs/MS	magistrado(a)
PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SOUSA	TR/SP - SUPD e TRU	Servidor(a)

Art. 2º Determinar a anotação elogio nos assentamentos funcionais da(o)s magistrada(o)s e servidora(e)s.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 18/03/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GACO Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre registros de elogio ao desempenho funcional das juízas e dos juizes que atuaram no Projeto Piloto de Instrução Concentrada em ações de pensão por morte e na expansão do Projeto Piloto de Instrução Concentrada em ações de aposentadoria por idade rural e híbrida, no âmbito dos Juizados Especiais da 3ª Região.

A **COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, usando de suas atribuições normativas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e agradecer às magistradas e aos magistrados que atuaram no Projeto Piloto de Instrução Concentrada em ações de pensão por morte e na expansão do Projeto Piloto de Instrução Concentrada em ações de aposentadoria por idade rural e híbrida, no âmbito dos Juizados Especiais da 3ª Região, pela atuação de destaque, dedicação, eficiência, perseverança, espírito de equipe, compromisso e inovação:

Magistrados responsáveis por organizar, orientar e acompanhar os trabalhos do Projeto Piloto de Instrução Concentrada em ações de pensão por morte:

I - Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP;

II - Mauro Spalding, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP.

Magistrados responsáveis por organizar, orientar e acompanhar os trabalhos para expansão do Projeto Piloto de Instrução Concentrada em ações de aposentadoria por idade rural e híbrida, que culminou na **Resolução Conjunta n. 6/2024 - PRESI/GABPRES/ADEG**:

I - Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP;

II - Bruno Takahashi, Juiz Federal do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

III - Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária São Paulo;

IV - Caio Moyses de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

V - Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

VI - Letícia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS;

VII - Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS.

Art. 2º Determinar a anotação do elogio nos assentamentos funcionais da(o)s magistrada(o)s.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 18/03/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GACO Nº 88, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre registros de elogio ao desempenho funcional das juízas e dos juizes federais que atuaram no Projeto Piloto dos Núcleos de Justiça 4.0, no âmbito dos Juizados Especiais da 3ª Região.

**A COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, usando de suas atribuições normativas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar e agradecer às magistradas e aos magistrados que atuaram no Projeto Piloto dos Núcleos de Justiça 4.0, no âmbito dos Juizados Especiais da 3ª Região, pela atuação de destaque, dedicação, eficiência, espírito de equipe, perseverança e inovação:

Magistrada(o)s responsáveis por organizar, orientar e acompanhar os trabalhos do Projeto Piloto dos Núcleos de Justiça 4.0 - **Núcleo Incapacidade**:

I - Maria Vitoria Maziteli de Oliveira, Juíza Federal do JEF de São Paulo/SP e Coordenadora do **Núcleo Incapacidade**;

II - Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal do JEF de São Paulo/SP e Vice-Presidente do JEF de São Paulo/SP;

III - Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP.

Magistrados responsáveis por organizar, orientar e acompanhar os trabalhos do Projeto Piloto dos Núcleos de Justiça 4.0 - **Núcleo Instrução**:

I - Bruno Takahashi, Juiz Federal do JEF de São Bernardo dos Campos/SP e Coordenador do **Núcleo Instrução**;

II - Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal do JEF de São José dos Campos/SP;

III - Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Sorocaba/SP.

Art. 2º Determinar a anotação do elogio nos assentamentos funcionais da(o)s magistrada(o)s.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 18/03/2024, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10677354/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

Documento nº 10677354

Conforme documento 10677091, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10677342/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012320-89.2018.4.03.8000

Documento nº 10677342

Conforme documento 10677333, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER WILLIAM JULIO, nos dias 18/03/2024 e 19/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10676858/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029422-61.2017.4.03.8000

Documento nº 10676858

Conforme documento 10676796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA RIBEIRO DA SILVA, no período de 14/03/2024 a 20/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10674519/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10674499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES, no período de 14/03/2024 a 17/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10675246/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021377-73.2014.4.03.8000

Documento nº 10675246

Conforme documento 10675236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA GAGIOTI, no dia 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10675264/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 10675264

Conforme documento 10675254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no dia 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10675210/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Documento nº 10675210

Conforme documento 10675189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 02/03/2024 a 21/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10676550/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10676550

Conforme documento 10675641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10674464/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033759-93.2017.4.03.8000

Documento nº 10674464

Conforme documento 10674453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA GIFOLI THEODORIDIS, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PLANTÃO Nº 10511028/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de março a 03 de abril de 2024

Desembargadora Federal RENATA LOTUFO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 16/02/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### ATO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução PRES nº 42/2016, alterada pela Resolução PRES nº 203/2018, e tendo em vista o deliberado na 479ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA e a Excelentíssima Desembargadora Federal GISELE FRANÇA como Coordenador e Coordenadora Substituta, respectivamente, do Programa de Conciliação desta Corte, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos do artigo 22, Lei nº 10.259/2001 e da Resolução PRES 142/2004, e tendo em vista o deliberado na 479ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais CONSUELO YOSHIDA e LEILA PAIVA para atuarem, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução CATRF3R, Nº 154/2022, e tendo em vista o deliberado na 479ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO SARAIVA e a Excelentíssima Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI, como Ouvidor-Geral e Ouvidora-Geral Substituta da Justiça Federal da 3ª Região, respectivamente, para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução PRES N° 525/2022, e tendo em vista o deliberado na 479ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY como Presidente da Comissão Permanente de Segurança da Justiça Federal da 3ª Região, e a Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA MELO, como substituta, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO N° 17, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução PRES N° 518/2022, e tendo em vista o deliberado na 479ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA como Presidente da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**PORTARIA DUDJ N° 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

*Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.*

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, para constar:

**ONDE SE LÊ: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE ARAÇATUBA

Fiscal: Edson Aparecido Theodoro Froes

CPF (Fiscal): 087.863.748-69

Substituto: Laura Divina Raffa

CPF (Substituto): 436.906.296-91 ...”

**LEIA-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE ARAÇATUBA

Fiscal: Laura Divina Raffa

CPF (Fiscal): 436.906.296-91

Substituto: Cibele Sampaio de Souza Doná

CPF (Substituto): 142.054.348-20 ...”

e

**ONDE SE LÊ: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal: Nillene Maria Alvarenga Araujo

CPF (Fiscal): 566.892.336-34

Substituto: Silvia Satsie Iwazaki

CPF (Substituto): 183.873.778-21 ...”

**LEIA-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal: Paula Freitas Borges

CPF (Fiscal): 108.420.017-19

Substituto: Silvia Satsie Iwazaki

CPF (Substituto): 183.873.778-21 ...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**DECISÃO Nº 10642622/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0013880-87.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** FARADAY CONSULTORIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 09/2024 – DFOR/ SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10642588).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **FARADAYCONSULTORIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10665866/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0013877-35.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** DNS ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 15/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10665595).

2. Embora a empresa licitante tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023.

3. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DNS ENGENHARIA LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não apresentação de documentos exigidos para o certame, em inobservância às Cláusulas 2 e 3 do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023, com fundamento na Cláusula 18, item 18.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a **DNS ENGENHARIA LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações – DULI do teor desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 10640316/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009608-50.2023.4.03.8001

**Empresa:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 39/2024 – DICT/SUFT (doc. 10640009).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10563746), qual seja, a aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 37.869,57 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

**a) multa moratória**, no valor de R\$ 34.153,30 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), pelos atrasos no desarquivamento dos processos indicados no item II.2, "a", do Parecer n. 23/2024 – DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato n. 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/93; e

**b) multa compensatória**, no valor de R\$ 3.716,27 (três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), pela perda dos processos indicados no item II.2, "b", do Parecer n. 23/2024 – DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de **R\$ 37.869,57 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 10638926/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009287-15.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 38/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10638799).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 60.849,35 (sessenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, composta da seguinte forma:

**a) multa moratória**, no valor de R\$ 50.317,91 (cinquenta mil trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos), pelos atrasos na disponibilização de 44 (quarenta e quatro) processos, indicados no item III.2, "a", do Parecer nº 38/2024-DICT/SUFT, para requisição de desarquivamento, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

**b) multa compensatória**, no valor de R\$ 10.531,44 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), pela perda de 06 (seis) processos indicados no item III.2, "b", do Parecer nº 38/2024-DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial – DUDJ para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10677200/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0011614-30.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10677170, mantenho a decisão proferida no doc. 10624623, qual seja, aplicação à empresa AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA. a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, por deixar de entregar a documentação exigida para o certame, em violação à Cláusula Décima Primeira, item 11.2, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2023, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitens 18.1.3 e 18.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0016249-54.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** MARCOS MOREIRAABACHELI LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 42/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10668401).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MARCOS MOREIRA ABACHELI LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.169,26 (um mil cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, pela inexecução total do objeto contratado por meio da Nota de Empenho n. 2023NE000955, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.6, alínea “c”, do Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2023 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo período de 2 (dois) anos**, pela inexecução total do objeto contratado por meio da Nota de Empenho n. 2023NE000955, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.6, alínea “e”, do Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2023 c/c o artigo 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **MARCOS MOREIRAABACHELI LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços – DUAP para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASUSG Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2024 (10644564) publicada em 13/03/2024, e **NOMEAR** como fiscais da contratação decorrentes da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1295.10.24.(10536155), homologada com a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFÉ, os servidores:

**Fórum Federal de Assis**

Fiscal Titular: Fernando Henrique Vidal França, RF 6765, CPF 217.848.358-54

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, CPF 036.269.078-21

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/03/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUC3 Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 15 (10420146), de nomeação de fiscais do Contrato nº **04.836.10.23**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso - RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituto: Raíssa Sant'Ana Bueno - RF 8848, CPF 367.908.658-02

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/03/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUC3 Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 17 (10433575), que nomeou fiscais do Contrato nº **04.838.10.23** (10206795), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para atendimento das localidades pertencentes ao ITEM 1 (**REGIÃO 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais:

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal Titular: Wilson Marcelino Pereira, RF 1086, CPF 006.306.188-01.

Fiscal Substituto: Wellington Ferreira do Carmo - CPF 085.153.257-80, RF 7560.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/03/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR Nº 10348004/2023**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora REGINA MIDORI TOCUYOSI, RF 7259.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10348001, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9026362.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/03/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 9080871/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, para averbação de tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9080867, autorizo a averbação nos exatos termos da Informação SUTM 9080797.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/03/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 10637836/2024**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor DOUGLAS STIPANICH FLORIANO, RF 6514.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10637833, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9828486.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10650368/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003292-84.2024.4.03.8001

Documento nº 10650368

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 04.03 a 25.03.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10675299/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003552-64.2024.4.03.8001

Documento nº 10675299

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10585573/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002362-66.2024.4.03.8001

Documento nº 10585573

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ DE CARVALHO, RF 7059, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10675950/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053574-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10675950

DECISÃO 10675583/2024

INTERESSADA: RENATA DE SOUZA PLENS - RF 7763

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, para o período de **12/03/2024**, com fundamento no artigo 14, da Portaria nº 01/2007 da SJSP e art. 3º, §2º, da Resolução nº 449/2021 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Destacamos que a não concessão de licença médica para o dia 12/03/2024 não implica, necessariamente, em falta, cabendo ao servidor verificar junto à chefia imediata a possibilidade de eventual compensação ou outro afastamento para acerto de sua frequência.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/03/2024, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10651364/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002846-81.2024.4.03.8001

Documento nº 10651364

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE LUIS GOMES DE ABREU, RF 2247, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671066/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003106-61.2024.4.03.8001

Documento nº 10671066

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI, RF 1485, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10673882/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0015950-77.2023.4.03.8001

Documento nº 10673882

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OTTO HEITZMANN, RF 2750, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10674982/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002986-18.2024.4.03.8001

Documento nº 10674982

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, RF 8297, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10675224/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003416-67.2024.4.03.8001

Documento nº 10675224

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10651251/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003353-42.2024.4.03.8001

Documento nº 10651251

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VITOR PAZ DE MELO, RF 8516 em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10655899/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003349-05.2024.4.03.8001

Documento nº 10655899

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSADOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10650932/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003305-83.2024.4.03.8001

Documento nº 10650932

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA MORTATI PROSPERO, RF 3222, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10655746/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003312-75.2024.4.03.8001

Documento nº 10655746

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE RODRIGUES, RF 1632, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10675502/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4584, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003639-20.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 10672064), de 15 de março de 2024, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10677471);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10677471);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10672832, 10672974 e 10676758).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 7ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR a servidora LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), da 7ª Vara Federal Criminal;

III - DISPENSAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA RF 7788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 7ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4587, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003266-86.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº (doc.10641087), de 06 de março de 2024, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10678855);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10670635);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora CRISTINA MORAES PINTO, RF 4045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10666925/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007479-48.2018.4.03.8001

Documento nº 10666925

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10626210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI - RF 8452, para o período de 28/02/2024 a 28/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667037/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10667037

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10629769, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667082/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021855-39.2018.4.03.8001

Documento nº 10667082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10663662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA TELMA MELO FALCAO - RF 3822, para o período de 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667103/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065541-52.2016.4.03.8001

Documento nº 10667103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10663695, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA MARQUES GATTAS - RF 7354, para o período de 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667118/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013493-14.2019.4.03.8001

Documento nº 10667118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10651332, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL ANTONINI - RF 7601, para o período de 07/03/2024 a 16/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667443/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009997-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10667443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10657022, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ OLIVA - RF 617, para o período de 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667464/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

Documento nº 10667464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10660536, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 03/03/2024 a 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667475/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

Documento nº 10667475

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10667335 e nº 10667302, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 11/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667808/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001

Documento nº 10667808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10667837/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0038551-53.2018.4.03.8001

Documento nº 10667837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10667276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ACCURSIO - RF 6742, para o período de 04/03/2024 a 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10551174/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0001610-94.2024.4.03.8001

Documento nº 10551174

Trata-se de retificação da averbação de tempo autorizada em nome do servidor PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, RF 4359.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 10551097/2024.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/03/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671924/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 10671924

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10668186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO DARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 12/03/2024 a 13/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4588, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017698-47.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10623536, de 15 de março de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 4ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-la para prestar serviços na referida unidade, mantendo a sua designação para Assistente de Gabinete (FC-4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671718/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012591-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10671718

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10667861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271, para o período de 13/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671733/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 10671733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10669514, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 08/03/2024, formulado pela servidora SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671772/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10671772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10670415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925, para o período de 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671869/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10671869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA SANGALETTI - RF 7302, para o período de 06/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671884/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015954-61.2016.4.03.8001

Documento nº 10671884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10667115 e SEI nº 10667163, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI - RF 7598, para os períodos de **07/03/2024 a 08/03/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **09/03/2024 a 04/09/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671893/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009873-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10671893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10667450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA - RF 5720, para o período de 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671898/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

Documento nº 10671898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10670942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO - RF 2915, para o período de 14/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10671910/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008413-40.2017.4.03.8001

Documento nº 10671910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10668213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS PONTES - RF 4958, para o período de 12/03/2024 a 13/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-04VNº 93, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI** R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2024 a 02/04/2024, indicar as servidoras **ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA**, R.F. 5.794, para substituí-la no período de 13/03/2024 a 17/03/2024 e **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, no período de 18/03/2024 a 02/04/2023.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 15/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-04VNº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **CÉLIA NEGAMI** R.F. 6.295, Oficial de Gabinete (FC-05), está no gozo de licença-saúde no período de 15/03/2024 a 29/03/2024, indicar a servidora **TELMANOBUÉ MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 18/03/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** as férias da servidora MAÍRA COELHO FAVIER VERNIZZI, Técnica Judiciária, RF 7070, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-6) do Juizado Especial Federal de Campinas, no período de 08/03/2024 a 15/03/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JOÃO CARLOS DEFFENDI, Técnico Judiciário, RF 6383, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 18/03/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 198, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Março de 2024;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de Março de 2024, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

**23 de Março de 2024**

- Gisele Aparecida Bertanha - RF 2181
- Andrey Pablo Trautwein - RF 8841
- Kelli Cristina Gomes Sommer- RF 2482

**24 de Março de 2024**

- Maíra Coelho Favier Vernizzi - RF 7070
- Tâmilis Gomes dos Santos Leite - RF 8711
- Sabrina Araújo Januário - RF 6865

**27 de Março de 2024**

- Maíra Coelho Favier Vernizzi - RF 7070
- Tâmilis Gomes dos Santos Leite - RF 8711
- Gustavo Monteiro de Oliveira - RF 6762

**28 de Março de 2024**

- Thalita Fabio Ferreira da Silva - RF 6813
- Heliete Lins Leitão Sanches - RF 6842
- Tâmilis Gomes dos Santos Leite - RF 8711

**29 de Março de 2024**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Lillian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Carolina Sanches Valerini - RF 8425

**30 de Março de 2024**

- Alexandre Aparecido de Carvalho - RF 6394
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758
- Mônica Salles - RF 7184

**31 de Março de 2024**

- Bruno Moschini - RF 8175
- Tâmilis Gomes dos Santos Leite - RF 8711
- Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone - RF 1710

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 18/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

**PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 275, de 27 de fevereiro de 2024, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

#### RESOLVE

**I - ESTABELECE**R a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
23 e 24/03/2024	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 19/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CPE - SÃO PAULO/EXECUÇÃO FISCAL

**PORTARIA SP-EF-CPE Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores:

a) **Ingrid Ceres Carvalho Moreira – RF 6513**, FC5 Supervisora da Seção de Análise, de 18 a 26/03/2024;

b) **Lincoln Akira Isa – RF 5645**, FC6 Diretor de Núcleo de Análise, de 11 a 24/04/2024; e

c) **Mário Roberto Agata – RF 6679**, FC6 Diretor de Núcleo de Convênios, de 12 a 19/04/2024.

**RESOLVE DESIGNAR:**

- a) o servidor **Marcelo Tadeu Ramos da Silva – RF 3771**, em substituição à primeira;
- b) a servidora **Ingrid Ceres Carvalho Moreira – RF 6513**, em substituição ao segundo; e
- c) a servidora **Patrícia Pedrique Calderon – RF 3487**, em substituição ao terceiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 18/03/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA SBGP-01VNº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Supervisor em virtude a gozo de férias pelo titular da função.*

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Supervisor de Processamentos Ordinários, RF 8580, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 04/03 a 13/03/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Renato Munhoz de Lima Castro, Analista Judiciário, RF 4021, para o exercício da função de Supervisor de Processamentos Ordinários, no período de férias do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA SBGP-03VNº 64, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria SBGP - 03VNº 62/24, para constar onde se lê:

" RENATA DE ABREU TUCUNDUVA – RF 3157 para substituí-la no período de 11/12 a 19/12/2023."

leia-se :

"RENATA DEABREU TUCUNDUVA - RF 3157 para substituí-la nos períodos de 11/12 a 13/12/23, 16/12 a 17/12/23 e 19/12/23."

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 14/03/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 358, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/03 às 12h de 25/03/2024	2ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19h de 26/03 às 12h de 02/04/2024	3ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/03 às 12h de 26/03/2024	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta
Das 19h de 02/04 às 12h de 05/04/2024	3ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 18/03/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 140, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, Supervisor de Expedições, Editais e Leilões - FC-5, realizou compensação no dia 18/03/2024;

**RESOLVE** designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo neste dia.

**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Oficiala de Gabinete - FC - 6, realizou compensação no dia 18/03/2024;

**RESOLVE** designar a servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, RF 7297, para substituí-la neste dia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional - FC - 5, esteve em licença no período de 01 a 15/03/2024;

**RESOLVE** designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la neste período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 18/03/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1200, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001593-58.2024.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **DENISE DELATTRE BOGO**, R.F. 8876, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **07/03/2024 a 14/03/2024**, tendo em vista a vacância da função comissionada decorrente da dispensa do servidor **ALEXANRE LINGUANOTES**, RF 3762, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e alteração de sua lotação para a Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares - UAPA, a partir de 07/03/2024, conforme documentado no expediente SEI 0003126-52.2024.4.03.8001, e a designação da servidora na referida função comissionada em definitivo a partir de 15/03/2024, data da publicação da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG nº 4566, de 13 de março de 2024 (doc. SEI 10665570).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-CECON Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Designação de substituto em virtude de férias dos servidores lotados na Seção de Apoio à Conciliação da 4ª Subseção Judiciária de Barueri.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidora ELAINE WENDLAND VENÂNCIO VETTORATO, RF 6199, para substituir a servidora Viviane Satico Ito, RF 5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, FC-5, nos dias 08/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri**, em 13/03/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **1ª VARA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA BARR-01VNº 180, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pelo Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) de plantões judiciais;

**CONSIDERANDO** os requerimentos **10619419** e **10668845**;

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** a compensação pelo Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) nos dias **8, 25 e 26 de março de 2024 (3 dias)**;

**II. DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO**, RF 8720, para substituir o Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) nos dias **8, 25 e 26 de março de 2024 (3 dias)**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 18/03/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARR-01VNº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria BARR-V01 nº 114, de 31 de agosto de 2022 (doc. 9046655), a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2023 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** o teor do Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR, que alterou o procedimento para agendamento/alteração de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de **01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de **01/04/2024 a 05/04/2024 (5 dias)**, conforme lançamento aprovado no Sistema e-GP;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720**, para substituir o Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no período de **01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)**;

**I – DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873**, para substituir a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5)**, no período de **01/04/2024 a 05/04/2024 (5 dias)**.

Encaminhe-se a SURF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (doc. 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 18/03/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO Nº 10675504/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001418-66.2021.4.03.8002

Documento nº 10675504

À vista do requerimento de nº 10672307, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10673398, concedo ao(à) servidor(a) **GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516**, licença para tratamento de saúde nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/03/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10675451/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002174-22.2014.4.03.8002

Documento nº 10675451

À vista do requerimento de nº 10671303, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10674277, concedo ao(à) servidor(a) ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, RF 4701, licença para tratamento de saúde nos dias 11/03/2024 e 12/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/03/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10670456/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000618-09.2019.4.03.8002

Documento nº 10670456

Tendo em vista a Informação 10670374, que informa a apresentação de **Certidão de Tempo e Contribuição**, Protocolo: 21027030.1.00051/18-5 (doc. n. 10655007), emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em 08/03/2024, **em substituição à anteriormente apresentada, doc. n. 4500357**, pela servidora MARIA SÍLVIA CABRINI, RF 7494, Analista Judiciária, Área Judiciária, **RATIFICO** os termos do Despacho 5103142, referente à averbação dos tempos de serviços e contribuições de referida servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/03/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-05VNº 95, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias, compensação e licença.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANACÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), no período de **27/02/2024 a 02/03/2024 (05 dias)**, em decorrência de licença para tratamento de saúde, e no dia **04/03/2024 (01 dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias;

**II - DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnico Judiciário, RF 7229, para substituir o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF 1062, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos (FC05), nas datas de **26 e 27/02/2024 (02 dias)**, em decorrência de licença para tratamento de saúde;

**III - DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciário, RF 7401, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC5), no período de 02/02/2024 a 05/02/2024 (**04 dias**), em decorrência de licença para tratamento de saúde.

**IV - DESIGNAR** a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 4928, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC5), no período de 06/02/2024 a 15/02/2024 (**10 dias**), em decorrência de licença para tratamento de saúde.

**III - DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciário, RF 7401, para substituir o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Ações Penais (FC5), no período de 14/02/2024 a 19/02/2024 (**05 dias**), em decorrência de gozo de férias.

**IV - DESIGNAR** a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 4928, para substituir o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Ações Penais (FC5), no período de 20/02/2024 a 28/02/2024 (**09 dias**), em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 18/03/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.